

MANUAL DE AÇÃO SOCIAL



Escrito por

Pr. Aloísio T. R. da Silva

*Silva, Aloísio Tadeu Rodrigues da.
Manual de Ação Social. São Paulo.*

Edições Independentes

*1. Teologia Cristã 2. Ação Social 3. Terceiro Setor
3º edição janeiro 2023*

DDGAS

A Diretoria de Ação Social tem por objetivo maior dar sustentação aos Ministros Jubilados, às viúvas de Ministros e garantir o futuro, por meio de complemento financeiro, aos que estão exercendo atualmente o Ministério Pastoral na Igreja Evangélica Avivamento Bíblico.



SUMÁRIO

Capítulo 1

| | |
|----|--|
| 05 | Conhecendo um pouco mais da Diretoria Geral de Ação Social e sua História e Atualidade |
|----|--|

Capítulo 2

| | |
|----|------------------------------------|
| 08 | Princípios bíblicos da Ação Social |
|----|------------------------------------|

Capítulo 3

| | |
|----|--|
| 14 | As funções de Assessor de Ação Social e Líderes de Ação Social segundo a Constituição da IEAB. |
|----|--|

Capítulo 4

| | |
|----|--|
| 13 | Diaconos e Diaconisas segundo a Constituição da IEAB |
|----|--|

Capítulo 5

| | |
|----|---------------------------------|
| 22 | Como planejar um projeto social |
|----|---------------------------------|

Capítulo 6

| | |
|----|---|
| 41 | Sequência Didática: Definição e características |
|----|---|

Capítulo 7

| | |
|----|------------------------------------|
| 45 | Princípios Bíblicos da Ação Social |
|----|------------------------------------|

| | |
|----|----------------------------|
| 50 | Referências Bibliográficas |
|----|----------------------------|

| | |
|----|---------|
| 52 | Anexo I |
|----|---------|

| | |
|----|----------|
| 59 | Anexo II |
|----|----------|



O CUIDADO
COM AQUELES
QUE ESCREVERAM
A NOSSA HISTÓRIA



Pr. José Henrique Monteiro (Diretor de Ação Social de 1977 a 1992) - Pastor Jubilado. Reside em Colombo/PR

CONHECENDO UM POUCO MAIS DA DIRETORIA GERAL DE AÇÃO SOCIAL E SUA HISTÓRIA E ATUALIDADE.



*Da Esquerda para direita:
Pr. Cilas Kauffman, Pr. Alídio Flora Agostinho
Pr. José Henrique Monteiro (2º Diretor do DGAS 1977-1992)*

A Diretoria Geral de Ação Social foi criada pelo plenário da Convenção Geral reunida em Paranavaí/PR no ano de 1972.

Os seguintes ministros ocuparam o cargo de Diretor: Pr. Oriosvaldo José de Araújo (1972-1977), Pr. José Henrique Monteiro (1977- 1992), Pr. Jaime Gomes de Oliveira (1992- 2000), Pr. Horácio Machado (2000-2004), Pr. Jaime Gomes de Oliveira (2004-2008; falecendo em um acidente no Estado da Bahia em viagem como Diretor Geral) e Pr. José da Silva Netto (2008).

A Diretoria Geral de Ação Social tem em sua composição às seguintes Secretarias ocupadas atualmente pelos seguintes Ministros: Secretaria Geral de Finanças (Pr. Aloísio Tadeu Rodrigues da Silva. Pastor na IEAB Casa Verde, Região Sudeste 1, tadeu.aloisio@aluno.ifsp.edu.br); Secretaria de Assuntos Sociais (Pr. David Soares dos Santos. Pastor-Auxiliar na IEAB Artur Alvim, Região SudesteII,davidsoares.santos2014@gmail.com) e Secretaria de Assuntos Previdenciários (Pr. Anderson Barbeli, Pastor da IEAB Oswaldo Cruz, Região Sudeste 2, andersonbarbeli@hotmail.com). Atua também como Secretária de Comunicação a Mayara dos Reis Silva; membro da IEAB Artur Alvim, Região Sudeste II (mayarareis38@gmail.com).

O atual Diretor Geral de Ação Social é o Pr. José da Silva Netto e a ele compete coordenar e implementar a execução e planejamento de tudo o que se referir a sua área específica. A Diretoria de Ação Social tem por objetivo maior dar sustentação aos Ministros Jubilados, às viúvas de Ministros e garantir o futuro, por meio de complemento financeiro, aos que exercendo atualmente o Ministério Pastoral na Igreja Evangélica Avivamento Bíblico. Entendendo que todo o fundo financeiro constituído para o Fasmujib é intocável, intransferível, não podendo ser desviado para qualquer outra finalidade ou meio independentemente de quem seja o Diretor Geral de Ação Social, em todo o tempo. Outra posição, além do instituído, somente a Convenção Geral pode opinar ou definir.



O atual Diretor Geral de Ação Social : Pr. José da Silva Netto



*Secretaria Geral de Finanças
Pr. Aloisio Tadeu Rodrigues da Silva.*



*Secretária de comunicação
Mayara dos Reis Silva*



*Secretaria de Assuntos Sociais
Pr. David Soares dos Santos*



*Secretaria de Assuntos Previdenciários
Pr. Anderson Barbeli,*

PRINCÍPIOS BÍBLICOS DA AÇÃO SOCIAL

Introdução

“Afirmamos que Deus é tanto o Criador como o Juiz de todos os homens. Portanto, devemos partilhar da sua preocupação com a justiça e a reconciliação em toda a sociedade humana e com a libertação dos homens de todo tipo de opressão. Porque a humanidade foi feita à imagem de Deus, toda pessoa, não importa qual seja a sua raça, religião, cor, cultura, classe, sexo ou idade, tem uma dignidade intrínseca em razão da qual deve ser respeitada e servida, e não explorada... Também aqui manifestamos o nosso arrependimento, tanto pela nossa negligência quanto por às vezes termos considerado a evangelização e a preocupação social como mutuamente exclusivas. Embora a reconciliação com o ser humano não seja o mesmo que a reconciliação com Deus, nem a ação social seja evangelização, nem a libertação política seja salvação, todavia afirmamos que tanto a evangelização como o envolvimento sócio-político são parte do nosso dever cristão.”

I - Definição de termos

Ação Social cristã é toda atividade de cristãos individuais ou da igreja como um todo, visando:

- a) suprir necessidades materiais das pessoas.
- b) aliviar o sofrimento humano em geral.
- c) atenuar ou eliminar males sociais que afligem indivíduos, famílias, comunidades e a sociedade como um todo.

Essa ação social é cristã, pois responde a motivações e princípios fundamentados nas Escrituras e no Evangelho de Jesus Cristo. No pensamento de Max Weber Ação Social é aquela que é orientado ao outro.

Observamos que existe a Ação social racional com relação a fins, na qual a ação é estritamente racional. Toma-se um fim e este é, então, racionalmente buscado. Há a escolha dos melhores meios para se realizar um fim.

Existe também a Ação Social racional com relação a valores, na qual não é o fim que orienta a ação, mas o valor, seja este ético, religioso, político ou estético.

II - Objetivos

A Ação Social proporciona às pessoas e comunidades condições de vida mais dignas e supre carências humanas básicas no aspecto material (moradia, alimentação, saúde, educação, trabalho). A Ação Social abrange desde o atendimento de necessidades emergenciais (pode cair no mero “assistencialismo”) até uma atuação mais ampla visando resolver os problemas de modo permanente e profundo.

Do ponto de vista cristão, a Ação Social não é suficiente para promover a plena dignidade humana. As necessidades humanas transcendem o plano meramente material, além de que as pessoas e famílias também possuem carências emocionais e espirituais. Portanto, a Evangelização e a Ação Social devem caminhar lado a lado, como dois aspectos integrais da missão e do testemunho da igreja junto à sociedade.

Outros termos que podem ser empregados: assistência social, beneficência, responsabilidade social e serviço cristão. A Bíblia também nos dá os seguintes vocábulos: socorros (1 Co 12.28), exercício da misericórdia (Rm 12.8), fazer o bem (Gl 6.9-10), prática do bem (Hb 13.16) e ministração (2 Co 9.13).



Assistencialismo

III - AÇÃO SOCIAL NO ANTIGO TESTAMENTO.

A base da ética social bíblica é o caráter de Deus: justo, misericordioso, atento aos sofredores. Como Ele trata Israel, ele quer que seus filhos tratem uns aos outros. Israel é exortado a praticar a justiça e a misericórdia (Mq 6.8), e a amar o próximo (Lv 19.18). Deus demonstra interesse especial pelas pessoas mais frágeis da sociedade (órfãos, viúvas, pobres, enfermos, deficientes, estrangeiros).



Rute colhendo espigas nas terras de Boaz

A Lei continha mecanismos pelos quais a solidariedade social devia ser praticada em Israel: a) A respiga ou rebusca (Lv 23.22); b) O ano sabático (Lv 25.1-7) e c) O ano do jubileu (Lv 25.8-17).

A mensagem social mais enfática do Antigo Testamento está contida nos profetas do século VIII a.C. (Isaiás, Oséias, Amós e Miquéias). No entanto, a ênfase do Antigo Testamento é positiva e

construtiva: não somente devemos deixar de praticar o mal e denunciar a injustiça, mas fazer o bem ao próximo concretamente.

IV - Ação Social no Novo Testamento.

Jesus Cristo e os apóstolos mantiveram a mensagem social do Antigo Testamento. A ética de Jesus revela a intenção mais profunda da Lei.

As motivações dos discípulos de Cristo devem ser a imitação de Deus e a reverência para com ele.

Jesus não só proferiu ensinamentos sobre esse tema, mas exerceu misericórdia, socorrendo continuamente os sofredores. Ele insistiu que meras palavras e atos externos de religiosidade não são suficientes na vida com Deus. O Evangelho

de Lucas dá ênfase especial aos sofredores e excluídos. Exemplos de passagens exclusivas de Lucas:

- a - o filho da viúva de Naim (7.11-15)
- b - a mulher com hemorragia (8.43-48)
- c - o bom samaritano (10.29-37)
- d - o filho pródigo (15.11-24)
- e - os dez leprosos (17.11-19)

O livro de Atos dos Apóstolos mostra a mesma ênfase ao descrever a vida da comunidade cristã original (2.42-47; 4.32-35).



A Distribuição de alimentos pelos Diáconos

A instituição do diaconato foi um testemunho eloquente da preocupação da igreja com a assistência aos necessitados (At 6.1-6).

O apóstolo Paulo, um grande entusiasta da evangelização, também deu destaque à beneficência cristã. Ele dedicou grande espaço em algumas de suas cartas à coleta levantada em favor dos cristãos pobres de Jerusalém (1 Co 16.1-4; 2 Co 8.1—9.15; Rm 15.25-28). As Epístolas Gerais também contêm diversos preceitos nessa área. Observe os seguintes textos: Hb 13.1-3; Tg 2.14-17; 1 Pd 4.9-10 e 1 Jo 3.17-18

A Epístola de Tiago também apresenta de forma especial a questão da Ação Social. Em Tiago, trata-se realmente de uma sabedoria divina conquistada na caminhada com Cristo e com os seus seguidores mais próximos, efetivada pela revelação do próprio Mestre Jesus em seus discursos e exemplos práticos.

O Sermão do Monte ecoa na carta. As referências a fatos da história do povo de Israel mostram a continuidade dos eternos planos da Missio Dei, agora aplicados à igreja de Jesus Cristo. A religião pura de Tiago é viver o evangelho do Reino ensinado e implantado neste mundo por Jesus Cristo, o qual deve ter sua continuidade através da Igreja, no cumprimento da integralidade de sua missão. (WUTZKI, 2020)

O meio-irmão de Jesus mostra ao longo de sua carta grande decepção

CAPÍTULO 2

com a qualidade da fé cristã vivida pelos seus leitores. Eles falavam muito de suas convicções, mas Tiago via muito pouco desta fé demonstrada na prática.

Por isso, insistia com os crentes destas sinagogas (Igrejas) para que demonstrassem a sua fé de modo prático, como se evidencia em vários textos ao longo da epístola, como por exemplo em Tg 2.18, no qual o autor afirma: “Mas dirá alguém: Tu tens fé, e eu tenho obras: mostra-me a tua fé sem as obras, e eu te mostrarei a minha fé pelas minhas obras”.

Com Tiago aprendemos que a maturidade cristã, ou usando os termos do próprio Tiago, para nos tornarmos um “homem sábio” ou uma “mulher sábia”, é preciso que a fé e as obras andem de mãos dadas na nossa vida.

Ele entende que é preciso desenvolver uma “fé operosa”, de conhecimento e obediência da Palavra de Deus, para que possamos colher os frutos da justiça (Tg 2.26, 3.18ss), e enfatiza que precisamos ser bons administradores dos recursos materiais e espirituais. (WUTZKI, 2020)

Recebemos estas ferramentas do Pai das Luzes (Tg 1.17), visando uma atuação transformadora, primeiro na Igreja e depois pela Igreja na sociedade em geral. Portanto, a comunidade eclesial não pode estar ao lado dos que oprimem outros seres humanos, ao contrário, deve ser agência do Reino de Deus trazendo libertação de toda e qualquer opressão, seja ela espiritual, social ou material (Tg 2.1-13, 4.1-17, 5.1-6, 5.13-20). O texto-chave para entendermos a carta de Tiago é Tg 1.23-25).

Considerações Finais

Observe uma frase de Cyrus I. Scofield: “A presente ordem social é a coisa mais abjeta que o mundo já viu... Os governos ainda não aprenderam até agora a legislar de forma a distribuir os frutos do trabalho do seu povo.

As nações do mundo produzem o suficiente para o sustento de todos. Se toda a renda fosse distribuída com justiça, todos teriam alguma coisa e ninguém teria demais. Essa nossa grande civilização não aprendeu a distribuir o produto dos esforços do homem de um modo tal que todos o possuam.”

Veja como ela é atual, mesmo tendo sido escrita há mais de cem anos!

O problema mundial não é falta de dinheiro, é a má distribuição do mesmo, onde poucos detém muito e muitos tentam sobreviver com pouco.

Precioso é neste momento em que muitos entram na Igreja com o objetivo claro de ficar rico, que estes detalhes sejam observados por todos nós cristãos. A opção pelos pobres, ainda é a melhor opção da Igreja. Deus não fecha seus ouvidos para o clamor dos pobres e a Igreja não pode fazer exatamente o contrário.



Assistencialismo

AS FUNÇÕES DE ASSESSOR E LÍDER DE AÇÃO SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO DA IEAB

A Constituição da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico trás as seguintes informações sobre os Assessores de Educação, que compõem o Conselho do Campo e também sobre os Líderes de Ação Social, que participam do Conselho de Líderes das Congregações.

DO GOVERNO Art. 36 - A administração do Campo Eclesiástico se fará pelo Conselho do Campo, presidido pelo Pastor Presidente e composto dos pastores, evangelistas, presbíteros e missionárias que hajam ali, dos Assessores locais e dos Dirigentes de congregações.

§ 1º - Os pastores, evangelistas, missionárias e presbíteros são membros natos do Conselho do Campo Eclesiástico.

§ 2º - Os assessores locais são nomeados quadrienalmente pelo Pastor Presidente, podendo ser substituídos a qualquer tempo. Se, no entanto, o campo eclesiástico não possuir estrutura para todos os assessores, um assessor poderá acumular duas assessorias. § 3º - Os assessores, além da sua competência específica, auxiliarão o pastor na coordenação dos ministérios das congregações, sendo que caberá ao pastor presidente designar quais ministérios ficarão subordinados a cada assessoria.

§ 4º - Os assessores referidos são os seguintes: I - Assessor(a) de Ação Social; II - Assessor(a) de Adultos; III - Assessor(a) de Atas e Estatística; IV - Assessor(a) de Educação; V - Assessor(a) de Evangelismo e Discipulado; VI - Assessor(a) de Finanças; VII - Assessor(a) de Jovens e Adolescentes; VIII - Assessor(a) de Música e Artes; IX - Assessor(a) de Missões.

O Artigo 40 trata especificamente das funções dos Assessores. Transcrevemos aqui a função dos Assessores de Ação Social. O Art. 40 - A competência específica de cada membro do Conselho do Campo é:

§ 1º - Assessor de Ação Social:

I - acompanhar em cada congregação o cumprimento dos alvos e diretrizes estabelecidos para sua área;

- II - colaborar com os dirigentes das congregações na solução de problemas porventura surgidos na sua área;
- III - promover reuniões de trabalho periodicamente, com líderes das congregações para avaliação, análises, coleta de dados e sugestões;
- IV - coordenar a execução de projetos sociais, tais como: reabilitação social, amparo ao menor e ao idoso e outros de beneficência e assistência aos necessitados.

Já em relação aos Líderes de Ação Social trás as seguintes informações.

CONCEITO

Art. 23 - CONGREGAÇÃO é o grupo de crentes de determinada localidade, que, sob a liderança de um dirigente nomeado pelo pastor presidente do Campo Eclesiástico, funciona regularmente em lugar próprio, cedido ou alugado, mantendo uma programação regular, que abranja todas as áreas de atividades.

§ único - Considera-se a congregação como filial do campo eclesiástico, nos termos do Estatuto Padrão.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 24 - Em cada congregação haverá um corpo de membros que satisfaçam às exigências das leis da igreja.

§ único - A congregação poderá ter tantos pontos de pregação, quantos puder criar e manter. I - O ponto de pregação poderá ser designado Grupo Familiar ou qualquer outro nome que facilite a divulgação e popularização do trabalho evangelístico. Quem indica o dirigente do ponto de pregação é o dirigente da congregação.

DO GOVERNO

Art. 25 - Na congregação haverá um grupo de líderes, que recebe o nome de **CONSELHO DA CONGREGAÇÃO**, que coordenará suas atividades básicas.

CAPÍTULO 3

Será composto por: Líder do Ministério de Homens, Líder do Ministério de Mulheres, Líder do Ministério de Jovens, Líder do Ministério de Adolescentes, Líder do Ministério de Música, Líder do Ministério de Evangelismo e Discipulado, Líder do Ministério de Missões, Superintendente da Escola Bíblica Dominical (EBD), Tesoureiro Local, Líder do Ministério de Ação Social, Líder do Ministério de Artes, Líder do Ministério de Crianças, além de Pastores, Evangelistas, Presbíteros, Missionárias, Diáconos e Diaconisas que hajam na Congregação.

A atribuição do Líder de Ação Social é a seguinte:

§ 10 - Líder do Ministério de Ação Social.

I - apresentar minuta de plano de atividades, no qual envolva toda congregação na prática da beneficência e atendimento aos pobres;

II - coordenar a execução do planejamento da congregação em tudo aquilo que se referir à beneficência e assistência aos necessitados.



IEAB - Diretoria Geral de
AÇÃO SOCIAL
Servir Sempre

pix
powered by Banco Central

FASMIJUB
(11)99879-8188

 **Bradesco**
AGÊNCIA
113-9
CONTA CORRENTE
142.084-4



OU SCANEIE O QR CODE
PARA ENVIAR O FUNDO DE JUBILAÇÃO

Conta Pix com QR CODE fundo de jubilação

DIÁCONOS E DIACONISAS SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO DA IEAB

Título V - DO DIACONATO DOS DIÁCONOS

Art. 122 - Diáconos são oficiais do Campo Eclesiástico, por este consagrados, para servirem nas cousas de ordem material e temporal, segundo os ensinamentos bíblicos e o estabelecido nas leis da Igreja.

Art. 123 - O candidato ao diaconato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser membro da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, por no mínimo dois anos;

II - se casado for, que a esposa seja membro da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico;

III - que demonstre maturidade cristã;

IV - ter bom testemunho, inclusive dos de fora;

V - demonstrar interesse por assuntos de natureza socio-beneficentes, e zelo pelos interesses materiais da Igreja;

VI - preencher as condições de Atos 6: 3-5;

VII - ser dizimista fiel;

VIII - saber ler e escrever.

Art. 124 - A escolha do Diácono se dará do seguinte modo:

I - o dirigente da congregação escolhe o candidato, juntamente com o Pastor;

II - o candidato passa por um período de prova na função de, no mínimo, um ano;

III - findo o período probatório, o Conselho, se aprovar o candidato, leva-lo-á



para a aprovação da congregação onde ele atua.

Art. 125 - A reunião, na qual o candidato terá o seu nome submetido à aprovação da congregação, será presidida pelo Pastor, que relatará o feito na reunião subsequente do Conselho, em cuja ata ficará inserido.

Art. 126 - A consagração dos diáconos será feita pelo Pastor e demais ministros, em solenidade pública, em dia e hora marcados pelo Pastor presidente.

Art. 127 - Nenhum candidato deverá chegar à consagração, sem primeiro ter recebido orientação do Pastor presidente ou por quem ele indicar, quanto às suas funções, e dado provas de dedicação e trabalho na execução das tarefas que lhe tenham sido designadas durante o período probatório.

Art. 128 - Compete ao Diácono fazer todo o serviço relacionado à função. § único - O diácono, entre outros princípios, deve caracterizar a sua vida cristã e ministerial, conforme o especificado bíblico em I Tim. 3: 8-10,12,13.

Art. 129 - Aplicam-se aos diáconos, os mesmos dispositivos referentes aos presbíteros quanto à admissão, disciplina e inatividade.

DAS DIACONISAS

Art. 130 - Diaconisas são oficiais do Campo Eclesiástico, por este consagradas, para servirem nas cousas de ordem material e temporal, segundo os ensinamentos bíblicos e o estabelecido nas leis da Igreja.

Art. 131 - A candidata a diaconisa deverá preencher os seguintes requisitos:



I - ser membro da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, por no mínimo dois anos;

II - se for casada, que o esposo seja membro da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico, e que este não se oponha ao fato;

III - que demonstre maturidade cristã;

IV - ter bom testemunho, inclusive dos de fora;

V - demonstrar interesse por assuntos de natureza socio-beneficentes, e zelo pelos interesses materiais da Igreja;

VI - caracterizar sua vida cristã pelos preceitos bíblicos em I Tim. 3: 11 e outros que caracterizam a mulher cristã;

VII - ser dizimista fiel, caso tenha alguma renda;

VIII - saber ler e escrever;

Art. 132 - A escolha da Diaconisa se dará do seguinte modo:

I - o dirigente da congregação escolhe a candidata, juntamente com o Pastor presidente; **II** - a candidata passa por um período de prova na função, de, no mínimo, um ano;

III - findo o período probatório, o Conselho, se aprovar a candidata, leva-la-á para a aprovação da congregação onde ela atua.

Art. 133 - A reunião, na qual a candidata terá o seu nome submetido à aprovação da congregação, será presidida pelo Pastor, que relatará o feito na reunião subsequente do Conselho, em cuja ata ficará inserido.

Art. 134 - A consagração das diaconisas será feita pelo Pastor e demais ministros, em solenidade pública, em dia e hora marcados pelo Pastor presidente.

Art. 135 - Nenhuma candidata deverá chegar à consagração, sem primeiro ter recebido orientação do Pastor presidente ou por quem ele indicar, quanto às suas funções, e dado provas de dedicação e trabalho na execução das tarefas que lhe tenham sido designadas durante o período probatório.

Art. 136 - Compete à Diaconisa fazer todo o serviço relacionado à função.

Art. 137 - Aplicam-se às diaconisas, os mesmos dispositivos referentes aos presbíteros e diáconos, quanto à admissão, disciplina e inatividade.



*Pr. Oriosvaldo José de Araújo.
Primeiro Diretor Geral de Ação Social
1972-1977*



*Pastor Horácio Machado
Diretor Geral de Ação Social
2000 a 2004.*

COMO PLANEJAR UM PROJETO SOCIAL

1. Reflexões antes de iniciar um Projeto

Ao tratar da elaboração de um projeto é premente buscar respostas para questionamentos e indagações. Essas respostas servirão de guia para o desenvolvimento de nosso projeto. Devemos então responder as seguintes questões:

1. O que na realidade se objetiva fazer? Observe que a resposta a essa primeira pergunta será a definição do projeto. Aqui acontece a definição daquilo que chamamos de objetivo geral. Uma vez, trabalhado isso deve acontecer também a definição dos objetivos específicos.

2. De que forma deverão ser elaboradas as ações? Que caminho deverá ser percorrido para alcançar os objetivos da empreita? É o momento no qual se estabelecem o plano de trabalho e a metodologia utilizada.

3. Como o projeto será avaliado? Como o resultado dessa avaliação influenciará no andamento do projeto? Quais as formas que serão utilizadas para a divulgação dos resultados do projeto? Nesta fase o andamento do projeto é colocado em avaliação e discussão de caminhos alternativos caso seja necessário.

4. Qual será o custo do projeto? Para que o projeto tenha o sucesso esperado faz-se necessária a construção de um orçamento completo.

2. Modelo de Projeto:

O título do projeto é “Alfabetizando para a Vida!”.

Idealizador do Projeto: A idealizadora do projeto é a Associação de Assistência Social Avivalista, fundada em seis de outubro de 1996, com sede e foro à Rua Nova República 40, no Parque dos Ministérios, Bairro do Ipiranguinha, na Cidade de Ubatuba/SP. É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Sua principal finalidade é amparar e proteger, pessoas de ambos os sexos, desprovidas de recursos. A principal entidade mantenedora é a Igreja Evangélica Avivamento Bíblico por intermédio da Diretoria Geral de Ação Social.

O Objetivo Geral do projeto “Alfabetizando para a Vida!” é:

1. Alfabetizar pessoas com mais de quinze anos que não tiveram oportunidade de serem alfabetizadas no Ensino Regular valorizando a realidade em que vivem, além de suas experiências cotidianas.
2. Mostrar que as instituições religiosas podem utilizar suas estruturas físicas e trabalho de voluntários para auxiliar na erradicação do Analfabetismo no Brasil.
3. Interagir socialmente com os alfabetizadores, alfabetizando e comunidade.
4. Ter acesso a outros graus ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento social e cultural.

Os objetivos específicos são: desenvolver atividades voltadas para a aprendizagem básica da escrita e da leitura; fornecer autonomia ao alfabetizando e fazer uso das diversas salas de aula ociosas durante a semana, uma vez que quase sempre são utilizadas somente no domingo de manhã.

O projeto propõe programar ações em busca de resultados:

1. Ação: Capacitar os participantes do Projeto a ler e escrever com uso de material didático voltado para a realidade dos Jovens e Adultos. Resultado Esperado: Alfabetizar todos os participantes do Projeto, para que desenvolvam autonomia de produzir textos e ler os diversos tipos de textos existentes na Língua Portuguesa. Incentivar os participantes a realizarem Prova de Classificação e prosseguirem em seus estudos.

2. Ação: Incentivar a produção de textos baseados na experiência de vida dos participantes do Projeto. Resultado Esperado: Fazer com que os participantes do Projeto não desenvolvam o chamado Analfabetismo Funcional. Este tipo de analfabetismo atinge 15% da população brasileira.

3. Ação: Transmitir de forma prática a relevância de conhecer também às quatro operações da Matemática. Resultado Esperado: Fazer com que os partici-

pantes possam utilizar livremente o comércio, saber escolher entre os diversos produtos por meio da avaliação de seus preços, até mesmo receber um simples troco.

O Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho diz respeito às ações previstas para a realização do projeto, tais ações devem ser claramente descritas e relacionadas aos objetivos específicos. São numeradas em ordem cronológica de execução e é importante que as atividades tenham relação seja com os objetivos específicos seja com as metas, pois é através da soma das atividades que se avalia a possibilidade do projeto atingir seu objetivo geral.

A metodologia deve responder às seguintes questões:

- a) De que forma o projeto vai atingir seus objetivos?
- b) De que forma as atividades começarão?
- c) De que maneira as atividades serão coordenadas e gerenciadas?
- d) Em que momentos e como haverá a participação e envolvimento direto do grupo social?
- e) Que tarefas cabem à organização?
- f) De que forma, quando e por quem serão feitas as avaliações intermediárias?
- g) O Projeto contemplará quais atividades de capacitação e treinamento?
- h) Quais serão os conteúdos programáticos e beneficiários?
- j) Na disposição dos resultados, o que será objeto de divulgação, os tipos de atividades, a abrangência e o público alvo.

A instituição deve apresentar em que princípios e experiências baseiam-se a metodologia a ser utilizada. Qual o caminho para o fim desejado?

No projeto “**Alfabetizando para a Vida!**”, por exemplo, o conhecimento e as vivências do aluno são considerados para a construção do saber.

A equipe técnica que trabalha com os participantes do projeto aproveita seus conhecimentos e realiza a associação com os conteúdos universais. (DGAS, 2009)

Dessa maneira, através de suas falas, os alunos podem recriar a sua capacidade de compreensão do mundo. Isso demonstra a preocupação em saber ouvir os educandos, com o objetivo de saber qual a melhor forma de auxiliá-los no seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

O método utilizado no projeto “Alfabetizando para a Vida!” tem como base o educador Paulo Freire e se divide em três partes:

1. Investigação temática: aluno e educador procuram, dentro do vocabulário do aluno e da sociedade onde este está inserido, as palavras e temas centrais de sua biografia.
2. Tematização: professor e alunos codificam e decodificam esses temas.
3. Problematização: professor e alunos procuram superar uma primeira visão mágica do mundo substituindo por uma visão crítica.

O Andamento do Projeto.

É desejável que todo idealizador de projetos possua a visão de alcançar seu sustento econômico dentro de um período de tempo. Nos dias atuais até mesmo a sustentabilidade ambiental do projeto deve ser pensada. Deve existir um planejamento para que os projetos continuem a funcionar mesmo que os principais financiadores não estejam mais investindo no mesmo.

Estudos devem ser realizados para descobrir como o projeto proposto pode alcançar sua sustentabilidade completa. “Para cada atividade prevista no projeto devem ser explicitados claramente quais os recursos físicos, financeiros e humanos necessários (CURY, 2001, p. 47)”.

Algumas questões servem como referência para este levantamento:

1. Qual é a perspectiva de durabilidade dos resultados e dos impactos do projeto proposto?
2. Após o término do financiamento a comunidade, as famílias, o governo (em suas várias esferas), as ONGs ou beneficiários têm o desejo de que o projeto continue funcionando?
3. Sua organização pretende dar prosseguimento ao projeto após o

financiamento do mesmo? No caso de resposta afirmativa de que maneira isso será feito?

Para a continuidade do projeto, bem como para seu impacto positivo na comunidade é importante realizar a divulgação das experiências bem sucedidas. Os bons resultados devem ser divulgados, sempre de forma realista e sem exageros. Portanto, os responsáveis pelos projetos, devem pensar em ações para disseminar os resultados alcançados.

As propostas de divulgação poderão ser planejadas incluindo os seguintes itens:

1. Qual será o objeto de divulgação? Aqui é possível escolher entre a metodologia de trabalho utilizada pelo projeto, as técnicas e as experiências vividas.

2. Que meio será utilizado para a divulgação? Os seguintes meios podem ser utilizados: livros, artigos para revistas especializadas, notícias para jornais, vídeos, seminários, internet.

3. Realização de atividades de divulgação como palestras e reuniões.

4. Deve-se levar em conta se a divulgação será local, regional ou nacional.

5. Qual é o público que se pretende atingir?

Para avaliar quanto do projeto está sendo efetivamente alcançado é necessário que ocorra o monitoramento do projeto. Tal monitoramento pode indicar a necessidade de alteração de algumas atividades propostas ou até mesmo de metas planejadas. Observe:

Depois da identificação correta dos problemas, de suas causas e efeitos, do levantamento e organização das informações e dados necessários, é preciso estudar as possibilidades de nossa ação, refletir sobre a viabilidade - política, econômica, social, ambiental, institucional - do projeto que começa a se desenhar. É fundamental verificar se o problema levantado é passível de ser resolvido a partir das condições e propostas existente e escolher, dentre as várias alternativas possíveis, qual se configura como a que melhor poderá enfrentar o problema. Assim, ainda na fase do planejamento, é preciso analisar

a viabilidade do projeto que se desenhou – é o momento da avaliação ex-ante, que, antecipadamente a própria ação, verifica, diante dos objetivos propostos, os impactos projetados, sobre cada uma das alternativas de ação, quanto às estratégias, aos recursos, aos processos e aos resultados pretendidos. (CURY, 2001, p. 48).

Indicadores quantitativos e qualitativos devem ser estabelecidos para que tanto a monitoria quanto a avaliação possam alcançar seus objetivos.

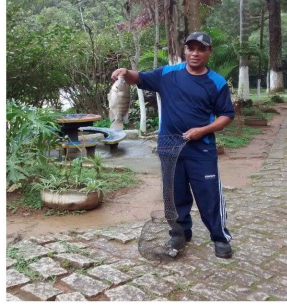
Estes indicadores devem permitir, de uma maneira geral, avaliar de que forma o projeto pretende alcançar alguns objetivos como: alcançar a participação da comunidade; divulgar e difundir os métodos, acertos e erros do projeto, acompanhar a aplicação dos recursos financeiros; avaliar o projeto, inclusive a equipe técnica e comunidade e os ajustes que se façam necessários; monitorar os impactos ambientais que o projeto poderá causar; estudar os resultados econômicos, aferir se o projeto é autossustentável.

No caso do projeto “Alfabetizando para a Vida!” os seus resultados podem ser avaliados respondendo às seguintes questões:

1. Quantos alunos foram alfabetizados?
2. Quantas turmas foram iniciadas e encerradas?
3. Quantos participantes desenvolveram autonomia na leitura e escrita?
4. Quantos participantes realizaram a prova de classificação e prosseguiram em seus estudos?
5. Q



Diretoria DGAS em planejamento de novas ações







Lar Avivalista

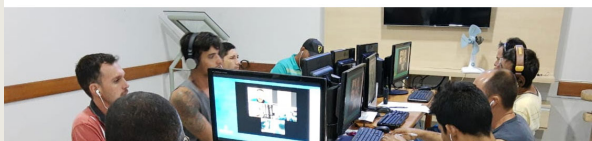
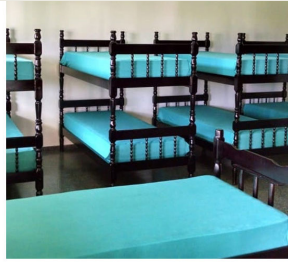


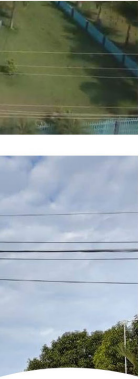
Associação Beneficente Avivalista de Horizonte













Institution Mixte Maranatha de Jean Rabel

Grupo Evangélico
AVIVAMENTO BÍBLICO
Desde 1946, Edifício do Vidas

60 ANOS
DE ORAÇÃO E TRABALHO!

AÇÃO SOCIAL
Diretoria-Carol de
Cristina Siqueira

Contribua com PIX

pix
Instituído pelo Banco Central

Chave Pix:
acaosocialieab@outlook.com

Nome:
DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Bradesco
AGÊNCIA 113-9
CONTA CORRENTE 132.182-0

PROJETOS E PARCERIAS:
MOLIVI
ESCOLA LUZ E VIDA
LAR AVIVALISTA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AVIVALISTA DE HORIZONTE.

CERNA
CENTRO DE ESTUDOS E RECURSOS
NACIONAIS

PRONÓVI
Projeto Nova Vida

Conta Pix com QR CODE DGAS

O ORÇAMENTO DO PROJETO.

Segundo Cury (2001) para que não ocorram surpresas na fase de implementação do projeto, deverá ser realizado um minucioso planejamento de recursos. Devem ser explicitados claramente quais os recursos físicos, financeiros e humanos necessários. Isso produzirá um orçamento realista. A Tabela abaixo apresenta um orçamento do Projeto “Alfabetizando para a Vida!”

Tabela 2.1 - Orçamento Resumido

| Parceiro | Valor do Investimento (em R\$) |
|--|--------------------------------|
| <i>Petrobrás</i> | 9760,00 |
| Instituição proponente (contrapartida) | 9760,00 |
| <i>Associação de As. Social Avivalista</i> | |
| Parceiro 01 | 9760,00 |
| <i>Hipermercados Andorinha</i> | |
| Parceiro 02 | 9706,00 |
| <i>Papelaria Colibri</i> | |
| Total | 39.040,00 |

Fonte: Projeto “Alfabetizando para a Vida!” (2009)

2. SEGUNDO MODELO DE PROJETO

NOME DA INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE TERAPEUTICA
NOVA ALIANÇA

CNPJ: 08.856.949/0001-08

ENDEREÇO: Travessa Nova Aliança, 3254, setor chacareiro, Rolim de
Moura RO.

TELEFONE. (69) 3442-9374

EMAIL: amandovidas@hotmail.com

PRESIDENTE: Marcos Antonio Duarte

COORDENADOR: João Batista Beraldo.

RAMO DE ATIVIDADE: Tratamento terapêutico de desintoxicação e
ressocialização do dependente químico.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: Diretoria Executiva, Conselho
Fiscal, Coordenador e Monitores.

DIVISÃO TECNICA DO TRABALHO: Conforme determina o
estatuto da instituição o presidente representa a instituição oficialmente a
instituição junto ao Estado e a sociedade, o Coordenador trabalha no nível
operacional e a secretária desenvolve as atividades organizacional de escritório
bem como auxiliando na área de pagamentos.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS O quadro de funcionários é com-
posto de dez funcionários contratados e vários voluntários.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO: Serviços de
atendimento ao dependente químico e seus familiares.

APOIO ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA VOLUNTÁRIA: Psicólogo,
Médico, Enfermeiro, Administrador, Assistente Social, Pedagoga e outras 22
pessoas que apoiam em serviços gerais.

BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO. Iniciou suas atividades
ainda na informalidade em julho de 2003 pelo ex-usuário químico João Batista
Beraldo, com o apoio de pessoas do comércio local. Ainda no ano de 2003 o
projeto foi abraçado pela Igreja Evangélica Avivamento Bíblico de Rolim de

Moura que estruturou toda a sua documentação e diretoria no ano de 2004.

Conta hoje com excelentes acomodações para 60 (sessenta) internos na ala masculina e 10 (dez) internos na ala feminina, além de uma estrutura administrativa, de atendimento ao público, consultórios e jardins admiráveis. Além do seu capital físico conta com um quadro de funcionários composto de dez (10) monitores e vários voluntários.

POLITICA AMBIENTAL. Política de uso responsável da água, utilizando para regar os jardins a água de um rio próximo da entidade, evitando assim consumo de água tratada, plantio de muitas árvores em toda a extensão da chácara. Reutilização de todo lixo orgânico para adubo nos pomares, entre outras medidas de responsabilidade ambiental.



Projeto Molivi na cidade de Cascavel, PR

SEQUÊNCIA DIDÁTICA: DEFINIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

1- O que é sequência didática?

Para a definição de sequência didática (SD), tomou-se, como referência inicial, o significado apresentado por Antoni Zabala no livro *A prática educativa: como ensinar*, publicado na década de 1990. O autor usa indistintamente expressões como “unidade didática”, “unidade de programação” ou “unidades de intervenção pedagógica” para se referir às sequências de atividades planejadas para a efetivação de objetivos educacionais específicos – ou seja, às sequências didáticas. Embora não houvesse um padrão no que se refere à terminologia, a SD já era objeto de interesse da área de educação desde, ao menos, a década de 1970 (GIORDAN, GUIMARÃES e MASSI, 2011).

Seu significado ainda é empregado para dar sentido a esses e a outros termos afins, o que pode dificultar as pesquisas sobre o tema e, por conseguinte, a própria aplicação do seu conceito nas escolas. A impressão que se tem é a de que tudo aquilo que é realizado na sala de aula pode ser classificado como SD, assim como a de que o termo também está sendo empregado de modo indiscriminado nas pesquisas no campo da pedagogia. Faz-se necessário, portanto, estabelecer uma rede de proposições em torno da expressão sequência didática, ou seja, articular conceitos aparentemente desconectados com o conceito-chave aqui apresentado, construindo o seu significado por meio de relações advindas de múltiplas áreas. (CASTELLAR; MACHADO, 2016)

A SD constitui-se, hoje, em uma alternativa de organização das aulas que se contrapõe ao secular modelo tradicional de ensino. Embora diferentes modalidades organizativas de aula possam contribuir nesse sentido, tais como trabalho de campo, jogos, brincadeiras, projetos e resolução de problemas, cabe ressaltar a flexibilidade e o caráter estratégico da SD, que pode estar presente em um dos momentos dessas intervenções educativas, bem como ser incluída em suas etapas ou na de outras modalidades.

2 - Características da sequência didática

Uma pesquisa sobre os significados de sequência didática resulta em uma grande diversidade de conceituações. Por ser, sem dúvida, um enunciado amplamente empregado na atualidade, merece especial atenção para não ser utilizado equivocadamente. Desse modo, torna-se necessário voltar a atenção para os principais autores que demarcam suas características fundamentais. Entre eles, destaca-se Zabala (1998), para quem a SD pode ser entendida como: [...] um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e articuladas para a realização de certos objetivos educacionais, que têm um princípio e um fim conhecidos tanto pelos professores como pelos alunos. (p. 18) [...] uma maneira de encadear e articular as diferentes atividades ao longo de uma unidade didática. (p. 20)

Na definição de Zabala, fica evidente sua preocupação com o aspecto macroestrutural da SD. Ela deve apresentar atividades ordenadas, dispostas sequencialmente (não segundo uma ordem classificatória ou de relevância), para atender ao objetivo educativo a que se destina. Assim, no planejamento de uma SD com base nos referenciais desse autor, é necessário definir quais serão as atividades iniciais, as intermediárias e aquelas que irão marcar sua finalização. A esse trabalho vincula-se, necessariamente, a tomada de decisões sobre a estrutura das atividades e como elas serão articuladas – ou seja, estabelecer a função de cada atividade (por exemplo, levantar os conhecimentos prévios dos alunos sobre determinado assunto ou a interpretação de um texto jornalístico) e determinar quais relações podem ser estabelecidas entre as próprias atividades (por exemplo, a possibilidade de um texto jornalístico expressar ou não os conhecimentos prévios dos alunos a respeito de determinado assunto). (CASTELLAR; MACHADO, 2016)

Zabala também assinala a importância de que os objetivos educacionais de uma SD sejam de conhecimento não apenas do professor que a elaborou, mas também dos alunos aos quais se destina. De acordo com a concepção de Zabala, logo de início cabe expor aos estudantes, seja verbalmente, seja por

meio de um texto ou de outro recurso, algumas considerações referentes aos seguintes questionamentos: O que vai ser realizado na SD? Como vai ser feito? Por que vai ser feito? O que se pretende alcançar com a sua aplicação?

Desse modo, é possível afirmar que, na elaboração de uma SD, aparece de maneira implícita a preocupação de organizar as aulas previamente: planejar o processo de ensino-aprendizagem e de inseri-la no âmbito de um contrato didático. O acaso em sala de aula fica totalmente descartado quando as aulas se baseiam em uma SD engendrada por um dispositivo que coloca os alunos diante de uma atividade a ser realizada, um projeto a fazer, um problema a resolver acordados entre as partes. por (Perrenoud 2000)

Em outras palavras, em uma SD tenta-se minimizar a ocorrência de improvisações nas aulas, a não ser quando estritamente necessário ou desejável durante a sua aplicação, bem como de conflitos entre os alunos e entre professor-alunos, tendo em vista o contrato estabelecido, a consciência de todos os envolvidos com o fim estabelecido e com os meios pelos quais se chegará a esse fim. (CASTELLAR; MACHADO, 2016)

Podemos denominar a estruturação de uma sequência didática de **Os Quatro Ds**, a saber: **Desejo, Desestruturação, Desafio e Decisão**.

Essas fases aparecem na prática educativa de Jesus Cristo. O desejo indica que o ensino relevante/significativo é o que aguça a curiosidade, a imaginação e a motivação para o tema a ser desenvolvido. Ao iniciar o ensino o professor deve utilizar diferentes recursos em suas aulas: poesia, música, manchete de jornais, testemunhos, uma roda de conversa, apresentação de vídeos, uma situação-problema. Com isso chamamos atenção dos aprendentes para o assunto e os ajudamos a refletir sobre o tema. (DOMINGUES, 2016)

A Desestruturação diz respeito a desestabilizar os conceitos formados ao longo da trajetória de vida do aprendente. Alguns desses conceitos são formados pelo senso comum. O professor deve ter um conhecimento aprofundado; pois deve definir aqui termos e conceitos bíblicos. Os aprendentes precisam sentir “que este ensino tem fundamento e compromisso com a verdade bíblica.” (DOMINGUES, 2016, p. 60) Aqui acontece o confronto entre

os conceitos que foram aceitos com aqueles que são sustentados biblicamente.

O Desafio mostra a necessidade de mudança de mente e comportamento. O aprendente deve pensar no que aprendeu e como isso se refletirá em sua vida. “O ensino sempre deve possibilitar transformação de vidas. O Ensino que não cumpre com essa finalidade é esvaziado de sentido, ou seja, não provoca reflexão e não toca no coração.” (DOMINGUES, 2016, p. 61) O Desafio pode ser em forma de perguntas, de uma situação problema. O aprendente pode ser levado a refletir sobre: o que pensava; como penso agora e o que farei sobre isso.

Finalmente o quarto D é a Decisão. Uma decisão não se limita ao ato conclusivo da aula, ela vem sendo desenvolvida em todo o processo educativo. O ato da decisão deve ocorrer de dentro para fora. Ela não é uma ação mecânica e imediata, ela demanda tempo e maturidade.

PRINCÍPIOS BÍBLICOS E PRÁTICOS DA AÇÃO SOCIAL

As ações didáticas integradoras são essenciais para a construção de uma prática pedagógica integradora que levanta algumas propostas como a definição de estratégias pautadas no perfil de ser humano e profissional que se deseja formar: a contextualização dos conteúdos com base nas práticas sociais em que os estudantes estão inseridos e nas demandas de desenvolvimento local.

Em uma perspectiva de formação integrada, trata-se da concepção de currículo em uma relação de parte e todo, tanto no aspecto histórico da construção de um conhecimento quanto da relação de um fenômeno específico com a realidade – que na educação profissional integrada se reflete na necessidade da formação geral aliada à profissional. Essa concepção interdisciplinar do currículo e do método de ensino não extingue a especificidade do conhecimento inerente a cada disciplina, mas o emprega para compreender uma demanda concreta.

A proposta do projeto é contribuir para a formação de Líderes de Ação Social nas congregações da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico e Assessores de Ação Social nos Campos Eclesiásticos.

Apresentar a base bíblica para a Ação Social. Dar subsídios para que os Campos tenham condições de fundarem Associações e apresentarem seus Projetos Sociais da forma correta; além de aprenderem a levantar recursos para tais Projetos.

Público Alvo: *Líderes e Assessores de Ação Social.
Reuniões de Estudos Bíblicos.
Escola Bíblica Dominical. Escola de Ministério.*

Formato: *Quatro Encontros de 2 horas/aulas no formato Presencial, EaD ou Híbrido.*

Objetivos:

Objetivo geral: *Reduzir o alto número de Campos Eclesiásticos que não possuem Assessores de Ação Social nomeados. Também prover treinamento para os Assessores e Líderes de Ação Social das Congregações.*

Objetivos Específicos: *Identificar as bases bíblicas, tanto do Antigo Testamento quanto do Novo Testamento.*

Discutir e analisar as tarefas que a Constituição da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico atribui aos Líderes e Assessores de Ação Social.

Reconhecer a importância do Campo Eclesiástico fundar e fazer funcionar uma Associação, devidamente legalizada.

Compreender a importância dos Projetos Sociais terem um planejamento mais técnico e de fácil apresentação

Apresentar formas criativas de gerar recursos financeiros e recursos humanos para os Projetos Sociais dos Campos Eclesiásticos da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico.

Conteúdo

O foco deste projeto interdisciplinar é o apresentar aos Campos Eclesiásticos da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico uma Sequência Didática que visa prestar treinamento teórico e prático para os Líderes de Ação Social e Assessores de Ação Social. A Sequência Didática trabalhará, por meio do uso de textos contidos neste Manual de Ação Social e vídeos selecionados:

- 1) Princípios Bíblicos da Ação Social;
- 2) As funções de Assessor de Ação Social e Líderes de Ação Social;
- 3) Como planejar um Projeto Social
- 4) Como produzir um Estatuto de Associação.

Metodologia

Propor uma abordagem interdisciplinar e de forma interativa, com o uso de explanação, rodas de conversa, audição de músicas e apresentação de vídeos. Os encontros devem contar com a participação ativa dos aprendentes, partindo sempre do conhecimento prévio acerca das temáticas propostas.

Recursos Necessários

Materiais: Audiovisuais; acesso a computador e rede de internet para pesquisa e acompanhamento dos vídeos previamente selecionados.

Recursos Humanos: professoras/es capacitados para aplicar a Sequência Didática no público alvo.

Sequência Didática

1ª aula - Estudo do Texto “**Princípios Bíblicos da Ação Social**” de autoria do Pr. Aloísio Tadeu Rodrigues da Silva. A proposta da atividade é que os alunos e as alunas realizem previamente uma leitura do texto supracitado.

Depois dessa leitura prévia o professor (a) deve promover uma roda de conversas com os participantes. Para concluir esse primeiro momento apresentar o Louvor “Eu estou nas prisões do Mundo inteiro”; com o cantor Nelson Ned. Está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=qeoAtR4gws0>

2ª aula –Estudo do Texto “As funções de Assessor de Ação Social e Líderes de Ação Social” de autoria do Pr. Aloísio Tadeu Rodrigues da Silva. Nesta segunda aula a sugestão é que a partir da leitura do texto indicado os participantes respondam às seguintes questões: 1) Quais projetos Sociais os Líderes de Congregação tem realizados nas Congregações do Campo? 2) Como o Assessor de Ação Social tem atuado No Campo Eclesiástico?

3) Observando a realidade social de onde o Campo está inserido quais Projetos Sociais melhor se adequariam?

A partir das respostas obtidas os (as) participantes estarão melhores preparados para estudar o assunto “*Projetos Sociais*”.

3ª aula – Apresentar aos participantes os seguintes vídeos:

1) Vídeo produzido por Danielle Rocha, denominado “**Planejamento Social**: Dicas, Técnicas e Métodos para a Elaboração de Projetos Sociais.

Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ep7CcvUTAWk>

2) Vídeo produzido por “**Gerando Empreendedores**”, denominado “**O que é Terceiro Setor: Instituições de Fundações do Terceiro Setor**”.

Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=qxc-EbddRsY>

3) Vídeo produzido por “**Gerando Empreendedores**”, denominado “**Aprenda a captar Recursos para a sua Associação: Captação de recursos no Terceiro Setor**”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=x41NlOTsAjo>

Após a apresentação dos vídeos o professor deve apresentar o texto “**Como planejar um Projeto Social**” de autoria do Pr. Aloísio Tadeu Rodrigues da Silva. Os participantes devem prestar bastante atenção nos itens que formam o Projeto Social.

4ª aula – Apresentar aos participantes os seguintes vídeos:

1) vídeo produzido por Debora Moral, denominado “**Início da ONG, Estatuto da Associação e Qualificação da OSCIP**”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=lWsHoqMK9aE>

2) vídeo produzido por “**Startup Social**”, denominado “**Qual diferença entre ONG e OSCIP?**”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=fqfecSsug-8>

Duração Prevista e Certificação

O projeto deverá ser desenvolvido por meio de quatro encontros com a duração de duas horas/aulas. Totalizando uma Carga Horária de 8 horas/aulas. A Certificação dos participantes será feita pela Diretoria Geral de Ação Social.

Processo Avaliativo

A avaliação será baseada nos seguintes pilares:

- 1) Participação dos aprendentes com pelo menos 70 % de frequência.
- 2) Apresentação de um Projeto Social estruturado nos moldes dos modelos apresentados.
- 3) Apresentação de um Estatuto de Associação estruturado nos moldes dos modelos apresentados na Sequencia Didática.
- 4) Que os aprendentes assistam o vídeo produzido por Observatório do Terceiro Setor, denominado “Gestão de ONGs e Capacitação de recursos”. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=zhwqnOUAfnE>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

----- . **Associação**. Disponível em <https://www.cartoriosaojose.com.br/modelopjestatuto.htm> Acesso em 06 Jan. 2022.

----- . **Modelo de Associação Civil**. Disponível em <http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/modelo-estatuto-associacao-civil.htm> Acesso em 06 Jan. 2022.

ALMEIDA, João Ferreira de.- **Bíblia Sagrada: Almeida Século 21**. 1^a. Edição. São Paulo: Edições Vida Nova/Hagnos, 2008

CABRAL, João Francisco Pereira. **A definição de ação social de Max Weber**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/filosofia/a-definicao-acao-social-max-weber.htm>. Acesso em 26 de novembro de 2021.

CASTELLAR, Sonia M. Vanzella e MACHADO, Júlio César. **Metodologias ativas: Sequências didáticas**. 1. ed. -- São Paulo: FTD, 2016.

CURY, Thereza C. Holl.- **Elaboração de Projetos Sociais**. In: ÁVILA, Célia M. (Org.) – **Gestão de Projetos Sociais**. 3^a. Edição Revista. São Paulo: AAPCS, 2001, cap. 3, p. 37-58.

DOMINGUES, Gleydes. **Andragogia de Jesus: a metodologia de Ensino que transformou o Processo Educativo**. Curitiba: A. D. Santos Editora, 2016.

DUARTE, Marcos Antonio. – **Gestão de Pessoas no Terceiro Setor: Motivação e Capacitação no Terceiro Setor**. Monografia. Rolim de Moura, 2019.

GIORDAN, M; GUIMARÃES, Y. A. F.; MASSI, L. **Uma análise das**

abordagens investigativas de trabalhos sobre sequências didáticas: tendências no ensino de ciências. In: Atas do VIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS. ABRAPEC, Campinas, 2011.

LEGISLAÇÃO, COMISSÃO DE. *Constituição da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico: 2021-2024*. Ribeirão Pires: Publicações Avivamento, 2021

PERRENOUD, Ph. *Dez competências para Ensinar*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000

WUTZKI, Nancy. *A fé que realiza obras: a missão da Igreja na carta de Tiago*. Campinas: Saber Criativo, 2020.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed Editora, 1998.

MODELOS DE ESTATUTOS PARA ASSOCIAÇÃO CIVIL.

1. Primeiro Modelo

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO “.....”

Título I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A associação “.....”, fundada aos dias do mês de do ano de, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, número, é uma associação, sem fins lucrativos ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado.

Título II - DOS OBJETIVOS E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO

Art. 2º - São objetivos da associação:

- a)
- b)
- c)
- d)

§ 1º - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

§ 2º - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- a) contribuição de ingresso dos associados;
- b) mensalidade, a ser paga por todos associados;
- c) doações;
- d) promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

§ 3º - O valor das mensalidades será estabelecido pela Assembleia Geral, da seguinte maneira: mediante proposta da Diretoria e votação

TÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado qualquer pessoa maior, de ambos os sexos, sem distinção de raça, credo ou filiação político-partidária.

Art. 4º - A admissão de associados será feita da seguinte forma:
(exemplo: mediante contribuição de ingresso única de R\$ e preenchimento

de ficha cadastral, devidamente aprovada pela Diretoria. Caso da não aprovação, o valor da contribuição será devolvida, no prazo máximo de 30 dias da decisão, ao proponente).

§ único - Os associados que tomaram parte da fundação têm a categoria de associados-fundadores.

Art. 5º - O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 6º - Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;
- c)

§ 1º- A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§ 2º- Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§ 3º- A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Art. 7º - Aos associados quites com suas obrigações assiste o direito de:

- a) frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
- b) votar e ser votado;
- c) representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) cooperar na integral realização dos objetivos da Associação;
- b) cumprir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- c) satisfazer, na forma e tempo devidos, a todos os compromissos para com o Clube;
- d) contribuir, mensalmente, com importância destinada à manutenção das atividades.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º – A associação será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral será constituída, pela metade e mais um dos associados, no mínimo, e as decisões serão tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

§ 1º- A Assembleia Geral se reunir-se-á, ordinariamente, vezes (por ano no(s) mês(es) de .../por mês), e, extraordinariamente, por solicitação dos associados e/ou da Diretoria, quando necessário.

§ 2º- As assembleias serão instaladas pelo presidente da associação ou seu substituto legal.

§ 3º- Não havendo quorum em primeira chamada, será procedida segunda chamada, após 30 minutos da primeira chamada. A assembleia será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada.

§ 4º- As assembleias serão convocadas pela diretoria mediante edital afixado na sede da associação, em quadro próprio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 5º- É garantido aos associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do quadro social, a convocação de assembleias.

§ 6º - Compete à Assembleia deliberar sobre os assuntos da Associação, e privativamente a eleição dos administradores e do Conselho Fiscal, a aprovação de contas e alteração dos estatutos.

§ 7º - A eleição dos administradores será em voto secreto, concorrendo as chapas formadas e apresentadas à mesa até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia, devendo todos os membros da chapa serem formados por associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 6º - Para a destituição de administradores e alteração de estatuto, é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum, em segunda chamada, será de no mínimo ... (quintos) do quadro social.

DA DIRETORIA

Art. 11 - A Diretoria será constituída pelo presidente; vice-presidente; 1º secretário; 2º secretário; um tesoureiro; (especificar se haverá diretores, conselheiros, etc).....

Art. 12 - A Diretoria, cujo mandato será de (meses/anos) será eleita em Assembleia Geral, e tomará posse no mês seguinte ao da eleição.

§ único- O exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

Art. 13 - A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, a cada (dias/meses), e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente.

Art. 14 - Compete ao presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração da Associação, supervisionando o cumprimento dos objetivos associativos;
- c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) autorizar os pagamentos e assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- e) exercer o voto nas deliberações da Diretoria, sempre que se verificar empates nas decisões.

Art. 15 - Ao vice-presidente compete:

- a) auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse solicitado;
- b) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16 – Compete ao 1º secretário:

- a) superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;
- b) lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria;
- c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Art. 17 – Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 18 - Ao tesoureiro compete:

- a) superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) ter, sob sua guarda e responsabilidade, os bens e valores sociais;
- c) assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira para a Associação;
- d) promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- e) organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;
- f) organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros, para um mandato de (.....) anos.

§ 1º - É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente.

Art. 20 - Ao Conselho Fiscal compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, as contas e o movimento contábil da Associação.

Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único – As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 22 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos:

1. o Tesoureiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;
2. o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado a Assembleia Geral, com cópia para Diretor Presidente;
3. na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 23 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

TÍTULO V – REFORMA DO ESTATUTO

Art. 24 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quorum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

§ único- A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

TÍTULO VI – DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 25 - Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- a) receberem o título de fundadores;

- b) somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c) manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

TÍTULO VII – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 26 - Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

TÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO

Art. 27 - A associação será dissolvida com a aprovação de da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.

Art. 28 - Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio será (especificar a destinação – observar o art. 61 do Novo Código Civil)

.....

TÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em de de, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos, bem como os dos membros da primeira diretoria.

Presidente:

Vice-presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

Tesoureiro:

2. SEGUNDO MODELO

ASSOCIAÇÃO (NOME COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A(o) também designada (o) pela sigla, (se usar sigla), fundada(o) em de de é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de São José - SC, Estado de Santa Catarina, na rua (avenida) Bairro..... e foro em São José - SC .

Art. 2º - A Associação tem por finalidade(s)

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

ANEXO II

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 11 - Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação.

1º. Será desfiliação o associado que:

a) deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;

b) praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;

c) não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2º. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;

§ 4º. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

wwwArt. 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14 – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (número) dias. Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 18 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente,

Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (número) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19 – Compete à Diretoria:

I – elaborar e executar programa anual de atividades;

II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – contratar e demitir funcionários;

I – convocar a assembleia geral;

Art. 20 – A diretoria reunir-se-á no mínimo

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 – Compete o Primeiro Secretário:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 25 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por (número) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (número) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ANEXO II

Art. 29 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da Associação será constituído:

- a) contribuições, rendas eventuais, doações e legados;
- b) bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.
- c) subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público;

§ 1º Nenhum bem da associação será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

Art. 33 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação,

sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia
...../...../..... .

....., em de de

Nome e assinatura do presidente

Visto do advogado OAB/SP: